

CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº. 02.998.611/0001- 04

NIRE 35300170571

FATO RELEVANTE

CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA (“Companhia” ou “ISA CTEEP”), sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e no parágrafo 4º, do artigo 157, da Lei nº 6.404/76, e respectivas alterações, vem a público informar que, conforme manifestações e aceites recebidos da Isolux Energia e Participações S.A. (“ISOLUX”), sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.726.861/0001-02 e da Cymi Construções e Participações S.A (“CYMI”), sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.003.107/0001-32, a Companhia (A) exerceu seu direito de preferência para aquisição da totalidade da participação acionária que a ISOLUX possui na Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (“IENNE”), sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.276.712/0001-02, representada por 163.642.000 (cento e sessenta e três milhões, seiscentos e quarenta e duas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do capital social da IENNE; e (B) adquirirá também a totalidade da participação acionária que a CYMI possui na IENNE, representada por 81.821.000 (oitenta e um milhões, oitocentos e vinte e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social da IENNE, tendo sido exercido o direito de venda conjunta da CYMI; nos termos do acordo de acionistas da IENNE, celebrado entre a ISA CTEEP, a ISOLUX e a CYMI, com a interveniência da IENNE; e nos termos da proposta de intenção de compra enviada pela ISOLUX à Companhia.

A aquisição de todas as referidas ações ocorrerá pelo montante global de R\$ 96.750.000,00 (noventa e seis milhões, setecentos e cinquenta mil reais), o qual poderá ser ajustado por ocasião do fechamento da operação.

A conclusão da operação e a efetiva aquisição estarão sujeitas a determinadas condições aplicáveis ao respectivo contrato de compra e venda, como a aprovação prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para a transferência das ações e a anuência de determinados terceiros; e a aquisição será submetida a análise do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE. A ISA CTEEP tomará as providências necessárias para a efetivação da operação.

Como resultado da operação, a Companhia passará a ser detentora de 327.284.000 (trezentos e vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e quatro mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, equivalentes a 100% (cem por cento) do capital social da IENNE.

Na forma da regulamentação aplicável e respeitando-se as normas de conduta nelas previstas, mais informações sobre a operação poderão ser obtidas diretamente com a Companhia.

São Paulo, 04 de maio de 2017.

Rinaldo Pecchio Jr.

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores